



# JHSF RIO BRAVO FAZENDA BOA VISTA CAPITAL PROTEGIDO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII FATO RELEVANTE

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, regendo-se pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.915, de 23 de julho de 2002, com sede em Brasília, Distrito Federal, por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento, domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04 (“Administradora”) e **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.864.607/0001-08, registrada na CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores por meio do Ato Declaratório nº 6.051, de 27 de julho de 2000 (“Gestora”), respectivamente na qualidade de Administradora e Gestora do **JHSF RIO BRAVO FAZENDA BOA VISTA CAPITAL PROTEGIDO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 16.915.868/0001-51 (“Fundo”), vêm, por meio deste, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 41 da Instrução CVM nº 472/08, conforme alterada, comunicar os cotistas que:

1. O Fundo apresentou durante 2020 uma rentabilidade nominal de 31,11%, calculada sobre o valor de integralização das cotas (R\$ 100,00/ cota). Desde seu início, o Fundo acumula uma rentabilidade nominal de 103,64%, o que reflete uma Taxa Interna de Retorno – TIR de 9,96% ao ano (“TIR PROJETO”). Em termos reais, essa TIR representa IPCA + 4,20% a.a..
2. Conforme dinâmica de pagamento dos rendimentos do Fundo, os titulares de cotas do Fundo fizeram jus, até 31 de dezembro de 2020, ao pagamento de rentabilidade equivalente a 103,64% (TIR de 9,96% a.a.). A diferença de 2,82% a.a. (TIR PROJETO 9,96% vs. TIR FUNDO 7,14%) deverá ser ajustada, de forma que a rentabilidade observada pelo cotista do Fundo (“TIR FUNDO”) no acumulado se iguale à TIR do PROJETO, o que se dará por meio de pagamento anual de rendimento.
3. Para que tal diferença seja equalizada, o Fundo deverá distribuir o valor de R\$ 27,19/cota referente ao pagamento anual de rendimento de 2020, equivalente ao montante total de R\$ 34.100.000,00, que será atualizado de acordo com a variação do Certificado de Depósito

Interbancário – CDI, desde 31 de dezembro de 2020, até a data do respectivo pagamento, e será distribuído aos cotistas até 8 de julho de 2021.

4. Farão jus aos rendimentos de que trata o item 3 acima, os titulares de cotas do Fundo da data de publicação deste do fato relevante informando a referida distribuição anual de rendimento de 2020.

Caso V. Sa. necessite de quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderá entrar em contato com a Administradora ou a Gestora.

São Paulo, 2 de junho de 2021.

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**administradora do JHSF Rio Bravo Fazenda Boa Vista Capital Protegido Fundo de**  
**Investimento Imobiliário – FII**

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**  
**gestora do JHSF Rio Bravo Fazenda Boa Vista Capital Protegido Fundo de Investimento**  
**Imobiliário – FII**